



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774

Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

Estudo Técnico Preliminar

* MINUTA DE DOCUMENTO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo tem por objetivo de apresentar bases de planejamento para a **Aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como materiais para coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico de mamíferos aquáticos**, sendo estes elementos essenciais para a garantia da saúde dos peixes-bois-marinhos em cativeiros e estão relacionados a proteção de suas espécies e atividades de pesquisas, a fim de atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA, Ilha de Itamaracá-PE, vinculadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2.2. Ainda, a presente aquisição tem a finalidade de atender as demandas vinculadas e melhor equipar suas estruturas físicas, permitindo o alcance dos objetivos finalísticos, uma vez que a Administração deve otimizar seus próprios recursos e utilizá-los de forma consciente e sustentável, realizando aquisições daquilo que lhe é vantajoso, inclusive ao próprio meio ambiente, em conformidade com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e o princípio da eficiência.

2.3. Atualmente, o ICMBio possui 20 (vinte) peixes-bois-marinhos em cativeiro, sendo 17 (dezessete) na Base de Ilha de Itamaracá/PE e 3 (três) na Base de Porto de Pedras/AL. Além disso, possui mais de 24 (vinte e quatro) animais soltos na natureza, os quais constantemente precisam do acompanhamento ou eventual intervenção clínica da equipe do ICMBio. A manutenção em cativeiro e o monitoramento em vida livre das espécies de mamíferos aquáticos, principalmente dos peixes-bois marinhos, são primordiais para a sua preservação, tendo em vista que se trata de um dos mamíferos aquáticos mais ameaçados de extinção do Brasil. Durante o período em que os peixes-boi marinhos estão em reabilitação sob os cuidados do ICMBio, eles são monitorados, diariamente, quanto às condições de saúde, nutrição, desenvolvimento corpóreo e comportamento; E para garantir a manutenção destas condições ideais é essencial estoques de medicamento e materiais de laboratórios para intervenção clínica, quando necessário, a critério da equipe veterinária.

2.4. Importante ressaltar que, por serem animais de grande porte, podendo pesar até 1 (uma) tonelada, a dosagem de medicamentos a ser administrada deve ser compatível com as especificações de cada peixe-boi. Ademais, esta espécie, assim como outras de animais silvestres, possuem a característica de, muitas vezes, mascararem sinais clínicos de doenças e, quando isso ocorre, o tempo para a intervenção deve ser curto. Ressalta-se que a não intervenção, nesses casos, coloca em risco a vida destes animais.

2.5. Dessa forma, o estoque de medicamentos à disposição do veterinário deve ser mantido em quantidade e qualidade de acordo com a prescrição básica para os animais, envolvendo medicamentos de uso emergencial ou mesmo para controle de doenças infectocontagiosas, tais como os antibióticos. Atualmente, o estoque do CMA encontra-se em baixos níveis e precisa ser repostado para se ter condições de atendimento clínico aos animais cativos e de manutenção da sua sanidade.

2.6. Deve-se atentar quanto a solicitação de orçamento destes materiais, visto que difere do habitual, pois, por se tratar de produtos de diferentes laboratórios, muitas vezes, o estabelecimento trabalha com exclusividade de fornecedores. Não existem medicamentos de uso exclusivo de mamíferos aquáticos, por esta razão, os fármacos utilizados nestas espécies precisam ser adaptados daqueles de uso humano ou de uso veterinário, ajustando a dose para a espécie afim.

2.7. Para a coleta de amostras biológicas, realização de curativos nos animais e mesmo de exames de necropsia, é necessário o uso de materiais específicos. Além disso, como o CMA atende tanto animais vivos quanto mortos, parte dos materiais devem ser adquiridos em maior quantidade, para que possam estar divididos entre estas duas categorias (vivos e mortos), evitando contaminação do animal, da equipe ou da amostra. Desta forma, para uma boa avaliação clínica é necessário a utilização de materiais de coleta e de armazenamento que permitam que as amostras sejam mantidas com qualidade. O CMA também é responsável pela manutenção de banco de amostras biológicas de mamíferos aquáticos e, para que se mantenham estes materiais, existe a necessidade urgente de compra dos materiais aqui listados.

2.8. A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 e demais legislações aplicáveis.

2.9. A aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como material de laboratório, está alinhada com as finalidades do ICMBio, na forma do art. 1º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007:

Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

"Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas."

3. ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|--|------------------------|
| CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS - CMA | FÁBIA DE OLIVEIRA LUNA |

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente tem como intuito a **Aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como materiais para coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico de mamíferos aquáticos**, sendo estes elementos essenciais para a garantia da saúde dos peixes-bois-marinhos em cativeiros e estão relacionados a proteção de suas espécies e atividades de pesquisas, a fim de atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA, Ilha de Itamaracá-PE, vinculadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem características e especificações usuais de mercado.

4.3. As quantidades anuais foram estabelecidas de acordo com o histórico de uso pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA.

4.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações do item 6 e tabela constante no item 7.2 deste Estudo Técnico Preliminar, sendo exigida para todos os itens a **VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços de registro de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente."

5.2. A Administração compôs a cesta de preços a partir da pesquisa de contratações públicas similares encontradas no Sistema do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>). Ao realizar a análise crítica dos preços, utilizou-se a média como critério para seleção do melhor descritor estatístico para cálculo final da estimativa de preços, resultando na Pesquisa de Preços (SEI nº [19044155](#)).

Da utilização do Sistema de Registro de Preços

5.3. A Administração adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP) por se tratar de um procedimento especial e flexível, uma vez que há a possibilidade de realizar parceladamente as ordens de compra ou requisições, em conformidade com a necessidade institucional e a disponibilidade de seu orçamento.

5.4. À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico.

5.5. Importante ressaltar que, verificada a vantagem, trazendo benefícios para a Administração Pública, tais quais economia processual (1); redução potencial dos preços unitários registrados (2) e mitigação do risco de licitar novamente e contratar nova empresa que não cumpra as obrigações (3), a Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, inclusive em seus quantitativos, por igual período.

5.6. A IRP não será divulgada baseada na urgência da contratação. A divulgação pública da IRP poderia gerar um aumento significativo no número de participantes interessados, o que poderia prolongar o processo de seleção e contratação, resultando em atrasos prejudiciais para a realização dos objetivos institucionais. Ademais, a não divulgação não compromete a transparência do processo, uma vez que a decisão é fundamentada em critérios objetivos e amparada pela legislação pertinente, resguardando assim os interesses do Instituto.

5.7. Ademais, será vedada a participação na IRP (durante os procedimentos iniciais da licitação) e a adesão a SRP (após o registro dos preços) de outros órgãos e entidades, tendo em vista que o ICMBio possui baixo quantitativo de servidores públicos na composição de sua força de trabalho, notadamente na área de licitações e contratos, o que inviabiliza, neste momento, a administração e o gerenciamento de SRPs, seguindo o que preceitua o inciso I do art.7 do Decreto 11.462/2023, a saber:

"Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;" (g.n)

5.8. Esse posicionamento é corroborado pela possibilidade de se ter um único contratante no SRP, conforme § 1º do Art. 86, da Lei 14.133/2021:

"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante." (g.n)

5.9. Será permitida a participação apenas do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), de suas entidades vinculadas e de órgãos e entidades de controle e monitoramento, na forma do inciso I do art. 7 do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

5.10. Será estabelecido o lote mínimo, por pedido, de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total estimada por item ou por Grupo.

5.11. Os demais requisitos desta contratação encontram-se nos itens 4 e 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Preliminar, abrange a aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, bem como materiais para coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico de mamíferos aquáticos, sendo estes elementos essenciais para a garantia da saúde dos peixes-bois-marinheiros em cativeiros e estão relacionados a proteção de suas espécies e atividades de pesquisas, a fim de atender as demandas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA, Ilha de Itamaracá-PE, vinculadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

6.2. A aquisição de medicamentos e materiais de consumo visa atender as necessidades e normas para que os servidores, colaboradores e voluntários possam realizar as tarefas exigidas para o cumprimento dos Projetos e prover Centros de Pesquisas do ICMBio. Assim, essa aquisição servirá para que o CMA cumpra seu papel na Responsabilidade Ambiental, no comprometimento com o resultado, na integridade da conduta, na valorização do profissional, no comprometimento com a sociedade e na valorização do conhecimento.

6.3. Serão realizados o planejamento e mapeamento de riscos, em consonância com o inciso X do art.18 da Lei 14.133/2021, para soluções mais eficientes e eficazes.

6.4. A aquisição dos medicamentos e materiais adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 82 da lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A escolha pela utilização do SRP na presente licitação advém da impossibilidade de prever, com exatidão, a quantidade e momento em que o objeto desta contratação fazer-se-á necessário e demandado pela Administração:

Decreto nº 11.462/2023

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

6.5. Garantia da contratação

6.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.5.2. Importante frisar que as eventuais especificações de marca dos itens devem ser avaliadas somente como referência para a similaridade e (ou) características mínimas de qualidade do produto, não devendo ser entendida como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante e não impedimento do aceite de outras marcas, desde que sejam cumpridas as respectivas especificações técnicas.

6.6. Entrega e critérios de aceitação do objeto

6.6.1. **Local de Entrega:** Base Avançada do CMA/ICMBio, em Ilha de Itamaracá/PE, Estrada do Forte Orange s/n - Ilha de Itamaracá-PE. CEP: 53.900-000, no horário de expediente, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 18:00hrs de segunda a sexta-feira, com prévia solicitação do CMA/ICMBio, conforme subitem 8.1.

6.6.2. **O prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento do pedido de Compra/Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidades e solicitação do CMA/ICMBio, que indicará no momento da solicitação, o quantitativo e o nome do responsável pelo recebimento dos produtos.

6.6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes em Termo de Referência e na proposta.

6.6.4. O material deverá ser aceito, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, por Servidor responsável pelo Setor Veterinário da Unidade recebedora, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes neste projeto;

b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Setor Veterinário.

6.6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Sustentabilidade

6.7.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.7.2. Durante o transporte e o armazenamento, os itens devem ser acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

6.7.3. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis -AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, na que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

6.7.4. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, na que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

6.7.5. O fornecedor deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010.

6.8. Informações relevantes

6.8.1. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa dos medicamentos e materiais estão discriminadas no quadro abaixo e está diretamente relacionada à necessidade demandada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio):

7.2.

| GRUPO | ITEM | PRODUTO | DETALHAMENTO DO OBJETO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA | CATMAT | VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|----------|------|----------------------------|---|-------------------------|---------------------------|--------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | Amoxicilina + clavulanato | Antibiótico amplo espectro oral a base de Amoxicilina 500mg e ácido clavulânico (clavulanato de potássio) 125mg comprimido revestido dura uso pediátrico e adulto | Comprimido | 600 | 271217 | R\$6,08 | RS3.648,00 |
| | 2 | Amoxicilina 500mg | Antibiótico amplo espectro oral a base de Amoxicilina 500 mg capsula gelatinosa dura uso pediátrico e adulto | Comprimido | 600 | 271217 | R\$1,48 | RS888,00 |
| | 3 | Anestésico Local Lidocaína | Lidocaína uso odontológico | Tubulete 1,8mL | 3 | 397428 | R\$2,34 | RS7,02 |
| | 4 | Antak | Cloridrato de Ranitidina 168mg (Xarope 150 mg/10 mL) | Frasco 120mL | 1 | 398701 | R\$29,24 | RS29,24 |
| | 5 | atropina | Atropina (sulfato de) 0,25mg/1ml, injetável | Ampola 1mL | 4 | 268214 | R\$5,99 | RS23,96 |
| | 6 | Azitrolab, zitromax | Antibiótico a base de azitromicina base (diidratada) 500mg comprimido revestido uso adulto e pediátrico | Comprimido | 90 | 267140 | R\$1,34 | RS120,60 |
| | 7 | Bromoprida | Bromoprida 10mg | comprimido | 240 | 269954 | R\$5,06 | RS1.214,40 |
| | 8 | Buscopan Simples | Solução oral (gotas) de 10mg/ml de butilbrometo de escopolamina | Frasco 20mL | 100 | 267281 | R\$14,30 | RS1.430,00 |
| | 9 | Cefalexina | Cefalexina 500mg | Comprimido | 600 | 267625 | R\$2,07 | RS1.242,00 |
| | 10 | Ceftazidima | Ceftazidima 1 g | Frasco-ampola injetável | 15 | 442694 | R\$25,26 | RS378,90 |
| | 11 | Centrum Pro-Imunidade | Proteína 0,5g; gorduras totais 1,4g; vitamina D 10mcg; vitamina C 750mg; Vitamina # 15mg; Vitamina A 900mcg; Selênio 20mcg; zinco 10mg formato em capsulas | Comprimido | 600 | 479458 | R\$2,02 | RS1.212,00 |
| | 12 | Cloridrato de ranitidina | Cloridrato de ranitidina 150 mg | Comprimido | 200 | 267736 | R\$0,84 | RS168,00 |
| | 13 | Colagenase | Colagenase COM CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G | Bisnaga 30g | 15 | 396667 | R\$22,38 | RS335,70 |
| | 14 | Diazepam | Diazepam 10mg (5mg/mL) | Ampola 1mL | 20 | 267194 | R\$1,97 | RS39,40 |
| | 15 | Emulsão Scott Tradicional | Cada 15 mL de Emulsão Scott contém: Óleo de fígado de bacalhau (0,882g), vitamina A - palmitato de retinol (3795UI), vitamina D - colecalciferol (379UI), óleo de soja, fosfato monossódico, fosfato dicálcico, hipofosfito de sódio, ácido oleico, sacarina sódica, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, álcool benzílico, hidróxido de sódio, propilgalato, ácido cítrico, hexametáfosfato de sódio, sorbato de potássio, hidroxipropilmetilcelulose F 4000, hidroxipropilmetilcelulose F 50, salicilato de metila, água purificada. Excipientes adicionais Emulsão Scott Tradicional: óleos essenciais de amêndoas amargas e de cássia. | Frasco 400mL | 4 | 417831 | R\$31,61 | RS126,44 |
| | 16 | Epinefrina | Adrenalina injetável 1mg/mL | Ampola 1mL | 10 | 268255 | R\$3,45 | RS34,50 |
| | 17 | Epitezan ou similar | Pomada oftálmica contendo Acetato de retinol 10.000UI; Aminoácidos 2,5%; metionina 0,5%; cloranfenicol 0,5% Pomada | Tubo com 3,5g | 4 | 274918 | R\$14,73 | RS58,92 |
| | 18 | Eritromicina | ERITROMICINA (ESTEARATO) 500MG,DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO | Comprimido | 360 | 269996 | R\$5,11 | RS1.839,60 |
| | 19 | Floratil 200 | Cada envelope com 1 g de pó contém 200 mg de Saccharomyces boulardii CNCM 1-745 (200mg de liofilizado contém no mínimo 1 x 10 ⁹ células de Saccharomyces boulardii CNCM 1-745) e excipientes (aroma tutti-frutti, estearato de magnésio, frutose e lactose | Envelope | 120 | 449023 | R\$4,65 | RS558,00 |
| | 20 | Lacrigel A | Gel oftálmico a base de Palmitato de retinol 10mg/g | Bisnaga com 3,5g | 4 | 274918 | R\$21,24 | RS84,96 |
| | 21 | Leucogen xarope | Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 20 mg/5 ml | Frasco 120 mL | 30 | 304182 | R\$104,02 | RS3.120,60 |
| | 22 | Meta mucil sabor original | Plantago ovata Forssk – Fibras de Psyllium Husk 0,492 g/g | Frasco 210g | 2 | 305346 | R\$90,56 | RS181,12 |

| | | | | | | | |
|----|--|---|----------------------------------|-----|--------|------------|------------|
| 23 | Metronidazol | metronidazol. 250 mg; excipiente q.s.p. 1 comprimido Excipientes: lactose monoidratada, amido, povidona, estearato de magnésio, macrogol, copolímero de álcool polivinílico e macrogol. | Comprimido | 60 | 267717 | RS\$0,39 | RS\$23,40 |
| 24 | Novalgina injetável | Analgésico e antipirético a base de Dipirona sódica 500mg solução injetável | Ampola 2mL | 6 | 267203 | RS\$2,10 | RS\$12,60 |
| 25 | óleo mineral | Óleo Mineral 100%puro | Frascos de 100mL | 30 | 398325 | RS\$13,32 | RS\$399,60 |
| 26 | Oncilon oral base ou similar | Trianciolona acetona | Bisnaga 10g | 4 | 434473 | RS\$14,80 | RS\$59,20 |
| 27 | Psyllium Husk | Psyllium Husk 99% (Casca da Semente de Plantago Ovata). As embalagens devem estar lacradas de fábrica e conter as seguintes informações: valores nutricionais, data de processamento e de validade, nome do fornecedor, local da fábrica. Não devem ser utilizados produtos à granel, para evitar intoxicação. O produto deve ter garantia e não possuir nenhum tipo de contaminação (fungos, bichos, bactérias e outros) | Embalagem 1kg | 4 | 396414 | RS\$139,17 | RS\$556,68 |
| 28 | Simeticona | Simeticona cápsula gelatinosa 125mg | Comprimido | 200 | 436550 | RS\$0,64 | RS\$128,00 |
| 29 | Simeticona | Simeticona emulsão oral (gotas) 75 mg/ml uso pediátrico ou adulto | Frasco 15mL | 300 | 412965 | RS\$2,73 | RS\$819,00 |
| 30 | soro oral | Soro reidratação oral uso pediátrico sem sabor pó | Frascos de 250mL | 40 | 446105 | RS\$6,06 | RS\$242,40 |
| 31 | Sucrafilm | Flaconete suspensão contendo sucralfato 2g;veiculo q.s.p. 10mL. | Cx Flaconetes c/20 unid. de 10mL | 10 | 300498 | RS\$82,55 | RS\$825,50 |
| 32 | Tamarine geleia | Composição nutricional para cada 5g da geleia contém: Extrato seco de Senna alexandrina Miller 24,390mg (10,975mg de senosídeos A e B) Extrato seco de Cassia fistula L 23,595mg (0,01062mg de ácido trans-cinâmico); excipientes q.s.p. 5g . Sabor ameixa | Embalagem 250g | 3 | 457612 | RS\$95,61 | RS\$286,83 |
| 33 | Tobrex | Tobramicina 3 mg/ml | Frasco 5mL | 6 | 271581 | RS\$8,92 | RS\$53,52 |
| 34 | Ácido fólico (Vitamina B9) | Ácido fólico (Vitamina B9) 500mg | comprimido | 90 | 393800 | RS\$1,47 | RS\$132,30 |
| 35 | Nistadina | Nistadina 100.000UI/g, uso oral | Frasco 50mL | 3 | 267378 | RS\$5,54 | RS\$16,62 |
| 36 | Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml | Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml | Pó + diluente 10mL | 3 | 268160 | RS\$7,36 | RS\$22,08 |
| 37 | Omeprazol | Omeprazol 40mg oral | Comprimido | 90 | 464725 | RS\$1,03 | RS\$92,70 |
| 38 | Antisséptico bucal sem álcool | Antisséptico bucal sem álcool | Frasco 100ml | 10 | 435109 | RS\$9,14 | RS\$91,40 |
| 39 | Tamarine Cápsulas 12mg | Capsulas contendo Senna alexandrina Miller (29,268mg) e Cassia fistula L. (23,400mg) em capsulas | Cx c/ 20 cápsulas | 4 | 602542 | RS\$86,22 | RS\$344,88 |
| 40 | Tamarine Probiom | Lactobacillus acidophilus NCFM e Bifidobacterium lactis HN019. Comprimidos 250 mg | Cx. c/ 20 comp. | 10 | 457612 | RS\$67,09 | RS\$670,90 |

SUBTOTAL GRUPO 1 - MEDICAMENTO HUMANO

RS\$ 21.518,97

| | | | | | | | | |
|----------|----|----------------------------|--|--------------------|----|--------|------------|--------------|
| 2 | 41 | Alantol | Pomada cicatrizante, antimicrobiana e repelente de alta aderencia e hidrossolúvel contendo alantoína 2g; clorexidina 1 g oxido de zinco 2g; citronela0,6g | Bisnaga 250g | 3 | 440964 | RS\$190,73 | RS\$72,19 |
| | 42 | Algivet | Fenildimetilpirazolona-metilaminometanosulfonato de Sódio (Dipirona Sódica) 0,5 g (500Mg/M) | Frasco-ampola 50mL | 1 | 409123 | RS\$21,58 | RS\$21,58 |
| | 43 | Aminomix Forte | NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO Vitamina A (Mín.) 2.000.000UI; Vitamina B1 (Mín.) 250mg; Vitamina B12 (Mín.) 1.000mcg; Vitamina B2 (Mín.) 200mg; Vitamina B6 (Mín.) 200mg; Vitamina C (Mín.) 5.000mg; Vitamina D3 (Mín.) 150.000UI; Vitamina E (Mín.) 1.000UI; Biotina (Mín.) 50mg; Ácido Nicotínico (Mín.) 600mg; Ácido Fólico (Mín.) 200mg; Pantotenato de Cálcio (Mín.) 500mg; Colina (Mín.) 4.850mg; Ácido Aspártico (Mín.) 508mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 2.925mg; Alanina (Mín.) 7.120mg; Arginina (Mín.) 4.010mg; Cisteína (Mín.) 224mg; Fenilalanina (Mín.) 1.626mg; Glicina (Mín.) 12,69g; Histidina (Mín.) 348mg; Isoleucina (Mín.) 1.378mg; L-Carnitina (Mín.) 10g; Leucina (Mín.) 2.801mg; Lisina (Mín.) 23,22g; Metionina (Mín.) 21,57g; Prolina (Mín.) 9.426mg; Serina (Mín.) 971mg; Tirosina (Mín.) 541mg; Treonina (Mín.) 542mg; Triptofano (Mín.) 416mg; Valina (Mín.) 1.957mg; Saccharomyces cerevisiae 9x10 ⁹ UFC; Cálcio (Máx.) 199,5g; (Mín.) 180,5g; Fósforo (Mín.) 104g; Iodo (Mín.) 144mg; Ferro (Mín.) 2.000mg; Sódio (Mín.) 2.919mg; Cobre (Mín.) 600mg; Cromo (Mín.) 80mg; Enxofre (Mín.) 8.000mg; Cobalto (Mín.) 200mg; Selênio (Mín.) 60mg; Magnésio (Mín.) 33g; Manganês (Mín.) 427mg; Zinco (Mín.) 3.000mg | Kgs | 15 | 454108 | RS\$243,33 | RS\$3.649,95 |
| | 44 | Anestésico Local Lidocaína | Cloridrato de lidocaína 2% | Tube 1,8mL | 1 | 269843 | RS\$2,59 | RS\$2,59 |
| | 45 | Azium solução | Anti-inflamatório - Dexametasona 2g | 10mL | 2 | 408849 | RS\$3,52 | RS\$7,04 |
| | 46 | Bactrovet prata AM spray | Aerossol Antisséptico e Repelente de Sulfadiazina Prata 0,1 g + Alumínio 5 g + DDVP 1,6 g + Cipermetrina 0,4 g/100 g, frasco aerossol com 500 mililitros. | Spray 500mL | 10 | 150364 | RS\$19,19 | RS\$191,90 |
| | 47 | Banamine injetável 50mg/mL | Flunixin Meglumina Injetável 50 mg/mL, frasco com 100 mililitros. | Frasco 50mL | 2 | 409184 | RS\$45,03 | RS\$90,06 |
| | 48 | Baytril 10%, Quinolon 10% | Enrofloxacin 10% injetavel | Frasco 50mL | 3 | 409005 | RS\$21,33 | RS\$63,99 |
| | 49 | Bico Mamadeira | Bico de mamadeira para bovinos injetado em PVC atóxico na cor âmbar, adaptavel em garrafas PET | Unidade | 50 | 464079 | RS\$5,13 | RS\$256,50 |
| | 50 | Biobac | Gel oral probiótico para ruminantes, combate os microrganismos patogênicos causadores de diarreias e outros distúrbios gastrointestinais em bezerros em aleitamento, bisnaga de 34 gramas. | Bisnaga 34g | 50 | 412384 | RS\$33,92 | RS\$1.696,00 |

| | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|--|-------------------------|----|--------|----------|------------|
| 51 | Bionew | Nutriente injetável de rápida recuperação com vitaminas, aminoácidos, minerais e energia contendo Vitamina B12 40mg; Vitamina B11.000mg; Vitamina B6 500mg; Vitamina B3 2.000mg; Vitamina B5 400mg; Frutose 20.000mg; Cloridrato de L-arginina 2.000mg; Acetil metionina 2.000mg; aspartato de potássio 1.000mg; aspartato de magnésio 1.000mg; selenito de sodio 45 mg | Frasco Ampola 100 ml | 4 | 464888 | RS81,52 | RS326,08 |
| 52 | Buscofin | Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g / Veiculo q.s.p. 100 mL | Frasco Ampola 100 ml | 2 | 409123 | RS8,98 | RS17,96 |
| 53 | Butorfin | Cada 100mL contém: Tartarato de Butorfanol - 1,458 g Veículo q.s.p. - 100 mL, equivalente a 1 g de Butorfanol base. | Frasco Ampola 100 ml | 2 | 408952 | RS180,95 | RS361,90 |
| 54 | CAL-D-MIX | Cálcio terapêutico líquido contendo cálcio, fósforo, cobre, flúor, zinco, selênio vitamina E, Vitamina A, Vitamina B12 e vitamina D3 | Frasco 1Litro | 12 | 439467 | RS123,53 | RS1.482,36 |
| 55 | CEF-50 | Cloridrato de Cefiofur 50mg | Frasco Ampola 100 ml | 4 | 446137 | RS74,31 | RS297,24 |
| 56 | Cloresten Shampoo | Cada 100mL contém: Nitrato de miconazol 2,53g; Gliconato de clorexidina 2g; veículo q.s.p. 100mL. | Frasco 500mL | 2 | 439420 | RS108,71 | RS217,42 |
| 57 | Diclofenaco 50 | Diclofenaco sodico 5g injetável | Frasco ampola 50mL | 2 | 410038 | RS17,83 | RS35,66 |
| 58 | DM-Gel | Antiinflamatório tópico contendo solução de escina 20%; dimetilsulfóxido, prenisolona, cloridrato de lidocaina, eucaliptol | Frasco 300g | 5 | 150364 | RS257,69 | RS1.288,45 |
| 59 | DSMO | Dimetilsulfóxido 99g | Frasco ampola 500mL | 2 | 446135 | RS222,28 | RS444,56 |
| 60 | Eletrolítico Booster Cenoura Vetnil | NÍVEIS DE GARANTIA POR kg DO PRODUTO: Cálcio (Máx.) 4.900 mg (Mín.) 4,600 mg; Cloro (Mín.) 292 g; Glicina (Mín.) 2,990 mg; ; Magnésio (Mín.) 9,500 mg; Potássio (Mín.) 59,5 g; Sódio (Mín.) 145 g; Fruto-oligossacarídeos (Mín.) 900 mg; Maltodextrina (Mín.) 2820 mg. | Seringa 50g | 60 | 448637 | RS38,19 | RS2.291,40 |
| 61 | Eletrolítico Pet VetnilSache | Níveis de garantia: Cálcio (Mín. e Máx.) 5,300 mg/4,222 mg; Cloro (Mín.) 318 g; Magnésio (Mín.) 11 g; Maltodextrina (Mín.) 150 g; Potássio (Mín.) 59,6 g; Sódio (Mín.) 171 g. | Cxs c/ 10 saches de 10g | 20 | 273751 | RS43,43 | RS868,60 |
| 62 | Enterex | Aditivo adsorvente de toxinas e venenos com carvão ativado 40g, cálcio, fósforo, zeolita, caulim, pectina | Envelope 8g | 24 | 446251 | RS22,77 | RS546,48 |
| 63 | Equiprazol | Inibidor da secreção ácido gástrica a base de Omeprazol 10g | pote 300g | 2 | 451169 | RS59,58 | RS119,16 |
| 64 | Flotril, Baytril | Enrofloxacino 150 mg compr. | Cx. c/ 10 comp. | 70 | 409004 | RS10,63 | RS744,10 |
| 65 | Furanil | Antimicrobiano a base de clorexidina (digluconato de clorexidina 0,7g) | Frasco Solução 500ml | 4 | 330829 | RS160,38 | RS641,52 |
| 66 | Furanil | Antimicrobiano a base de clorexidina (digluconato de clorexidina 0,7g) | Pote 500g | 4 | 481333 | RS190,01 | RS760,04 |
| 67 | Gelo Pan | Relaxante muscular em gel contendo mentol 1g; cânfora 1g; salicilato de metila 1g | Pote 450g | 6 | 427584 | RS37,15 | RS222,90 |
| 68 | Glicopan Energy | Ácido aspártico (Mín.) 9,791 mg; Ácido glutâmico (Mín.) 19,149 g; Alanina (Mín.) 22,186 g; Arginina (Mín.) 7,647 mg; Betaína (Mín.) 9,790 mg; Cisteína (Mín.) 450 mg; Colina (Mín.) 10 g; Fenilalanina (Mín.) 4,874 mg; Glicina (Mín.) 49,749 g; Glicose (Mín.) 200 g; Histidina (Mín.) 1,179 mg; Isoleucina (Mín.) 2,113 mg; L-carnitina (Mín.) 20 g; Leucina (Mín.) 7,292 mg; Lisina (Mín.) 29,892 g; Metionina (Mín.) 14,564 g; Prolina (Mín.) 27,977 g; Serina (Mín.) 1,318 mg; Tirosina (Mín.) 1,245 mg; Treonina (Mín.) 404,8 mg; Triptofano (Mín.) 520 mg; Valina (Mín.) 4,374 mg | 5 litros | 10 | 479458 | RS541,69 | RS5.416,90 |
| 69 | Handicap equinos | Cada 100g contém: Ivermectina 1,20 g; Praziquantel 15,0 g; Ranitidina* 44,0 g; Veículo 100 g. | Seringa com 10g | 20 | 407511 | RS59,39 | RS1.187,80 |
| 70 | Hemolitan | precursor da hematopoiese com vitaminas do complexo B inclusive B12; vitamina K; Cálcio; Ácido fólico; Ac. Nicotínico; ferro Cobalto; cobre; zinco; glicose. | 5 Litros | 10 | 452410 | RS812,77 | RS8.127,70 |
| 71 | Hepvet Equinos | Ácido Nicotínico (Mín.) 4,200 mg; Arginina (Mín.) 30 g; Cinarina (Mín.) 48 mg; Cisteína (Mín.) 900 mg; Colina (Mín.) 6,000 mg; Extrato de Alcaçofra (Mín.) 9,000 mg; Extrato de Cardo Mariano (Mín.) 75 g; Glicina (Mín.) 30 g; Inositol (Mín.) 6,000 mg; Glutamina (Mín.) 6,000 mg; Pantotenato de Cálcio (Mín.) 27 g; Selênio (Mín.) 60 mg; Taurina (Mín.) 6,000 mg; Vitamina B1 (Mín.) 30 g; Vitamina B12 (Mín.) 240,010 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 4,200 mg; Vitamina B6 (Mín.) 12 g; Vitamina C (Mín.) 6,000 mg; Vitamina E (Mín.) 6,000 UI; Zinco Quelatado (Mín.) 900 mg; | Pote contendo 500g | 8 | 449719 | RS231,60 | RS1.852,80 |
| 72 | Keravit | Gentamicina (Sulfato) 0,3 g; Hidrocortisona 1,0 g; Vitaminas A 500.000 UI; Vitaminas D62.500 UI; Excipientes q.s.p. 100,0 g | Bisnaga 5g | 12 | 409229 | RS59,55 | RS714,60 |
| 73 | Kinetomax | Antibiótico de amplo espectro, frasco contendo 10g de enrofloxacino injetável, frasco com 100 ml. | Frasco 100mL | 2 | 409005 | RS156,30 | RS312,60 |
| 74 | Maxican 2% | Meloxicam 2 g injetável | Frasco ampola 50mL | 3 | 407453 | RS79,71 | RS239,13 |
| 75 | Megacilin PPU Plus | benzilpenicilina benzatina 10.000.000 U.I + benzilpenicilina procaína 10.000.000 U.I + sulfato de diidroestreptomicina 10.500 mg+ piroxicam 1.000 mg | Frasco ampola | 4 | 484698 | RS47,16 | RS188,64 |
| 76 | Meloxinew® 3% Injetável | Meloxicam 3,00 g | Frasco ampola 50ml | 4 | 407453 | RS102,64 | RS410,56 |
| 77 | monovin A | Vitamina A 10.000.000 U.I. | Frasco ampola 20mL | 1 | 410885 | RS69,06 | RS69,06 |
| 78 | monovin E | Vitamina E (Tocoferol) 10g | Frasco ampola 20mL | 1 | 467583 | RS53,91 | RS53,91 |
| 79 | monovin K | Vitamina K hidrossolúvel (K3 - menadiona) 30 mg | Frasco ampola 20mL | 1 | 410885 | RS42,44 | RS42,44 |

| | | | | | | | |
|----|------------------------------------|--|---|----|--------|-----------|-------------|
| 80 | Mucomucil xarope | N-acetilcisteína 200 mg | Frasco 200mL | 2 | 427585 | R\$290,00 | R\$580,00 |
| 81 | Nausetrat | Cada 100mL contém: Cloridrato de metoclopramida 500 mg; veículo 100mL. | Frasco 10mL | 6 | 267310 | R\$35,68 | R\$214,08 |
| 82 | Nutralife® Intensiv | Lata contendo 300g do produto. Valor energético 6600Kcal; Proteína Bruta (Mín.) 275,6g; Extrato etéreo (Min) 393g; Fibra bruta (máx) 16,1g; Umidade (Máx) 26,1g; Cálcio (Máx) 3400mg; Cálcio (Min) 2000mg; Fósforo (Min) 3700mg; Vitamina A (Min) 100000UI; Vitamina D3 (Min) 520 UI; Vitamina E (Min) 8mg; 250UI; Vitamina B1(Min) 70mg; Vitamina B2 (Min) 8mg; Vitamina B6 (Min) 3mg; Vitamina B12 (Min) 7000mcg; Vitamina C (Min) 90mg; Vitamina K3 (Min) 28mg; Ácido aspártico (Min) 27g; Ácido glutâmico (Min) 52g; Ácido Nicotínico (Min) 200mg; Ácido fólico(Min) 15mg; Pantotenato de Cálcio (Min) 3mg; Biotina (Min)11mg; Betaina (Min) 600mg; Colina (Min) 570mg; Beta-Glucanos 365mg; FOS (Min) 900mg; MOS (Min) 401mg; Taurina (Min)1093mg; Glutamina (Min) 8516mg; Alanina (Min) 9540mg; Arginina(Min) 19,61g; Glicina (Min) 9850mg; Isoleucina(Min) 11,19g; Leucina (Min) 19,88g; Lisina (Min) 14,10g; Cistina (Min) 1700mg; Metionina (Min) 2900mg; Fenilalanina (Min) 13,43g; Tirosina (Min) 8590mg; Treonina (Min) 8650mg; Prolina (Min) 14,79g; Valina(Min)10,23g; Histidina (Min) 5700mg; Serina (Min) 12g; Ômega 3 (Min) 460mg; Ômega 6 (Min) 6mg; Ferro (Min) 31mg; Cobre (Min) 1,4g; Zinco (Min) 40mg; Potássio (Min) 1000mg; Manganês (Min) 1mg; Magnésio (Min) 86mg; Selênio (Min) 0,03mg. | Lata 300g | 30 | 457873 | R\$99,52 | R\$2.985,60 |
| 83 | Organew forte | suplemento uso veterinário contendo Sacchaomyces cerevisiae, aminoácidos, vitaminas, selênio, probiótico e prebiótico. | Bolsa metalizada 1 kg com medida dosadora 10g | 15 | 150364 | R\$64,46 | R\$966,90 |
| 84 | Organew pet pasta | Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (Mín.) (140,5g); Material Mineral (Máx.) (228,7g); Fibra Bruta (Máx.) (1.500mg); Extrato Etéreo (Mín.) (475,4g); Saccharomyces Cerevisiae (2,5x1010UFC); FOS (4.500mg); MOS (450mg); Betaglucano (Mín.) (500mg); Vitamina B1 (Mín.) (8,49mg); Vitamina B2 (Mín.) (23,55mg); Ácido Nicotínico (Mín.) (24,63mg); Vitamina B6 (Mín.) (17,33mg); Biotina (Mín.) (3,74mg); Vitamina B12 (Mín.) (30,00mcg); Ácido Aspártico (Mín.) (12,8g); Ácido Fólico (Mín.) (11,35mg); Ácido Glutâmico (Mín.) (13,9g); Alanina (Mín.) (7.600mg); Arginina (Mín.) (6.300mg); Cistina (Mín.) (2.300mg); Fenilalanina (Mín.) (5.400mg); Glicina (Mín.) (6.200mg); Histidina (Mín.) (3.400mg); Isoleucina (Mín.) (6.300mg); Leucina (Mín.) (9.300mg); Lisina (Mín.) (16,4g); Metionina (Mín.) (5.700mg); Prolina (Mín.) (4.800mg); Serina (Mín.) (7.000mg); Tirosina (Mín.) (5.600mg); Treonina (Mín.) (6.400mg); Valina (Mín.) (7.200mg); Colina (Mín.) (919,13mg); Inositol (Mín.) (1.200mg) | Bisnaga 34g | 36 | 457873 | R\$80,12 | R\$2.884,32 |
| 85 | Penfort PPU | Cada 100 mL contém: Penicilina G procaína 10.000.000 UI; Penicilina G benzatina 10.000.000 UI; Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g; Veículo q.s.p. 100,00 mL | Frasco ampola 50mL | 3 | 484698 | R\$36,72 | R\$110,16 |
| 86 | Pentabiótico veterinário injetável | Pentabiótico veterinário, composto de Benzilpenicilina procaína 1.500.000 UI, Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI, Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI, Dihidroestreptomicina base (sulfato) 1.250mg, Estreptomicina base (sulfato) 1.250mg, Citrato de sódio 150 mg, frasco com 15 mililitros | Frasco ampola 50mL | 3 | 416718 | R\$34,22 | R\$102,66 |
| 87 | Probiotico Vetnil | NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO: Bifidobacterium bifidum (Mín.) 3,33 X 10 ⁷ UFC/g; Enterococcus faecium (Mín.) 1,66 X 10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus acidophilus (Mín.) 3,33 X 10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus plantarum (Mín.) 1,66 X 10 ⁷ UFC/g; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 3,33 X 10 ² UFC/g | Bisnaga 34g | 50 | 412384 | R\$30,43 | R\$1.521,50 |
| 88 | Pulmonil | Pulmonil pó oral | Pote 500mL | 2 | 427367 | R\$203,99 | R\$407,98 |
| 89 | REGEPIL | Cicatrizante à base de tartarato de kitamesina e asiaticosideo | Spray 100mL | 2 | 463410 | R\$142,46 | R\$284,92 |
| 90 | Ricofarm 10 | Ociticina sintética 10,0UI injetável | Frascos de 50mL | 5 | 439374 | R\$9,45 | R\$47,25 |
| 91 | Super forte equinos | Níveis de garantia do produto por litro: Ácido Fólico (100,0000 mg); Colina (11,1900 g), Cromo (20,4000 mg), DL-Metionina (23,4000 g), EDTA Dissódico (1.000,0000 mg), Hidróxido de Sódio (110,0000 mg), (Lisina 16,0000 g), Metilparabeno (1.000,0000 mg), Propilparabeno (100,0000 mg), Sacarose (500,0000 g), Sorbitol (14,0000g), VEÍCULO Q.S.P.(361,3200 g), Vitamina B1 (4.000,0000 mg), Vitamina B2 (1.040,0000 mg), Vitamina B3 (15,0000 g), Vitamina B6 (2.000,0000 mg), Vitamina C (18,0000 g), Zinco (1.008,0000 mg). | Potes de 1000mL | 5 | 439467 | R\$105,71 | R\$528,55 |
| 92 | Tergenvet | Antisséptico Tópico de Lauril Dietileno Glicol Éter Sulfato de Sódio 28%, frasco 250ml | Frasco 50mL | 5 | 457163 | R\$57,53 | R\$287,65 |
| 93 | Terracortril Spray | Spray Antisséptico de Cloridrato de Oxitetraclina 68 g + Hidrocortisona 20 g/100 mL, Frasco aerossol com 125 mililitros | Spray 125mL | 12 | 409021 | R\$35,58 | R\$426,96 |
| 94 | Triptovet bisnaga | Ácido cítrico; 1.000; mg/kg; Bacillus cereus; 4x108; ufc/g Magnésio (Mínimo); 5,4; g/kg; Bacillus Subtilis; 4x108; ufc/g; Triptofano (Mínimo); 20; g/kg; Bifidobacterium Bifidum; 3,5x1011; ufc/g; Vitamina B1 (Mínimo); 7.840; mg/kg; Enterococcus faecium ; 3,5x1011; ufc/g; Vitamina C (Mínimo); 1.400; mg/kg; Lactobacillus acidophilus; 3,5x1011; ufc/g; Fruto-oligosacarídeos; 2.375; mg/kg; Saccharomyces cerevisiae; 1x1011; ufc/g; Mananoligosacarídeo; 11,5; g/kg | Bisnaga 14g | 10 | 412384 | R\$48,38 | R\$483,80 |
| 95 | Unguento | Unguento - Butóxido de Piperonila 3,5 g; Permetrina 0,5 g; Óxido de Zinco 20 g; Veículo q.s.p. 100 g | Potes 250mg | 8 | 150364 | R\$42,10 | R\$336,80 |
| 96 | Vetaglós Pomada | Pomada Cicatrizante de Gentamicina 0,5 g + Sulfanilamida 5 g + Sulfadiazina 5 g + Uréia 5 g + Vitamina A 120.000 UI/100 g, bisnaga com 50 gramas. | Bisnaga 20g | 10 | 439485 | R\$41,67 | R\$416,70 |
| 97 | Vita C | Vitamina C 500 g / Cálcio (Mín.) 47,50 g / (Máx.) 52,50 g / Glicose 334 g | Pote 500g | 6 | 609302 | R\$220,41 | R\$1.322,46 |
| 98 | Xilazin | Frasco ampola contendo xilazina 2g. | Frasco ampola 50mL | 2 | 408845 | R\$53,60 | R\$107,20 |

SUBTOTAL GRUPO 2 - MEDICAMENTO VETERINÁRIO

R\$ 49.849,26

3

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------------|--|----------------------------------|-----|--------|----------|------------|
| 99 | Água oxigenada | Água oxigenada 10 volumes | Litro | 20 | 277319 | RS8,34 | RS166,80 |
| 100 | Agulha 70x25 - 22G1 | Agulha descartável parede fina trifacetado, esteril, atoxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 70x25 - 22G1 | Cxs. c/ 100 unid. | 2 | 397505 | RS7,03 | RS14,06 |
| 101 | Agulha 70x30 - 22G1 1/4 | Agulha descartavel parede fina trifacetado, esteril, atoxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 70x30 - 22G1 1/4 | Cxs. c/ 100 unid. | 2 | 439808 | RS10,25 | RS20,50 |
| 102 | Agulha rosa grande | Agulha descartavel parede fina trifacetado, esteril, atoxico, apirogenico, esterelizada a Óxido de etileno tamanho 1,20x40 - 18G1 1/2 | Cxs. c/ 100 unid. | 5 | 439799 | RS8,67 | RS43,35 |
| 103 | Agulha vaccuntainer amarela | agulha para coleta multipla, esteril, descartável, aço inoxidavel, siliconizada e trifacetada a laser de saida dupla com valvula de borracha 40x08mm uso veterinário | Cxs. c/ 100 unid. | 2 | 399981 | RS118,28 | RS236,56 |
| 104 | Agulha vaccuntainer verde | agulha para coleta multipla, esteril, descartável, aço inoxidavel, siliconizada e trifacetada a laser de saida dupla com valvula de borracha 21G - 25x08mm | Unidades | 200 | 399980 | RS2,08 | RS416,00 |
| 105 | Álcool 70 | Álcool 70% liquido | Litro | 60 | 269941 | RS6,00 | RS360,00 |
| 106 | Álcool iodado | Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo | Litro | 20 | 150371 | RS19,93 | RS398,60 |
| 107 | Alcool PA 99 | Alcool etílico 99% liquido | Litro | 12 | 475722 | RS14,34 | RS172,08 |
| 108 | Alcool PA 99,5 | Álcool Absoluto 99,5% liquido | Litro | 6 | 432596 | RS11,92 | RS71,52 |
| 109 | Balança Digital Cozinha | Balança Digital de cozinha. Pesa de 1 g até 10kg. Dimensões 24x17x4 cm. Cor: branca. Dimensão do prato: 15 cm. Prato em plástico sem bordas. Função tara auto calibração. Visor LCD com desligamento automático ou manual. Funciona com 2 pilhas AA. Peso 500 g. | unidade | 3 | 305918 | RS37,22 | RS111,66 |
| 110 | Bandeja plástica | Bandeja plástica, 12L, Altura 8,6cm, Largura 37,2cm, Comprimento 53,2cm | Unidade | 4 | 318677 | RS31,58 | RS126,32 |
| 111 | Bolsa térmica | Bolsa térmica para compressas. Tamanho grande – 33x18cm 1700mL | Unidade | 3 | 433757 | RS42,32 | RS126,96 |
| 112 | Cabo bisturi n° 4 | Cabo bisturi Inox N° 4 P/ LAMINAS N° 18 A 36 | Unidade | 2 | 299116 | RS11,15 | RS22,30 |
| 113 | Car Box ou similar | Car Box, caixa de ferramentas. Composição de polipropileno com rodinhas, dimensão 595x300x410 cm | unidade | 2 | 299596 | RS185,67 | RS371,34 |
| 114 | Cassete histologico | Cassete histologico com tampa | Unidade | 500 | 424233 | RS0,27 | RS135,00 |
| 115 | CB – 30 TA | Desinfetante e desengordurante de alto rendimento. Fórmula: Cada 100 mL contém: Cloreto de Alquil Dimetil; Benzil Amônio (100%) 30,0 g; Polioxietilenonilfenileter 5,0 g; Veículo q.s.p 100,0 mL. | Embalagem de 1 Litro | 20 | 446075 | RS61,50 | RS1.230,00 |
| 116 | Compressa de gaze | Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 8 dobras, pacote com 500 unidades, confeccionada em tecido tipo tela, 1ª linha, com no mínimo 13 fios por cm2, 100% algodão, alvejado, de trama fechada, macia não abrasiva, altamente absorvente, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, isenta de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos | Pcts c/ 500 unidades | 30 | 269971 | RS14,10 | RS423,00 |
| 117 | Descartex ou similar | Coletor para perfurocortantes papelão encerado com saco plastico com desconexão de agulhas e trava | Unidade | 16 | 466702 | RS10,60 | RS169,60 |
| 118 | Eppendorf 1,5 ml | Microtubo tipo EPPENDORF. TUBO DE MICROCENTRÍFUGA. CAPACIDADE DE 1,5 ML. COM TAMPA DE BLOQUEIO | Unidade | 200 | 408179 | RS0,83 | RS166,00 |
| 119 | Eppendorf 2 ml | MICROTUBO TIPO EPPENDORF, GRADUADO, TRANSPARENTE, TAMPA LISA COM TRAVA, VOLUME: 2,0ML. | Unidade | 200 | 408182 | RS0,21 | RS42,00 |
| 120 | Escalpe Para Coleta A Vácuo | Escalpe /Scalp/ para Coleta de Sangue Vacutainer Bd Safety-Lok 21G Verde. Escalpe para coleta de sangue com dispositivo de segurança e para infusão de curta duração (até 2 horas) | Unidade | 50 | 437173 | RS0,62 | RS31,00 |
| 121 | Fita silver tape | Fita silver tape 3M, 45mmx25m | unidade | 12 | 485169 | RS28,42 | RS341,04 |
| 122 | Formol 10% | Formol 10% | litro | 50 | 345486 | RS25,26 | RS1.263,00 |
| 123 | Formol PA | Reagente analítico formaldeido solução estabilizado (CH3OH) 6,0-90,0%; (HCHO) 36,0-38,0%; Densidade 1,089=1,097. P.A. | litro | 8 | 449362 | RS25,60 | RS204,80 |
| 124 | Iodopovidona aquosa | Solução Iodetada aquosa anti-séptico com 10% de iodopovidona, equivalente a 1% de Iodo ativo | Frasco 1000mL | 12 | 398706 | RS37,84 | RS454,08 |
| 125 | Iodopovidona dergemante | Solução Iodetada dergemante anti-séptico com 10% de iodopovidona, equivalente a 1% de Iodo ativo | Frasco 1000mL | 12 | 398706 | RS37,58 | RS450,96 |
| 126 | Lâmina | Lâmina para microscópio perfecta, tipo fosca lapidada, espessura 1,0 a 1,2 mm, tamanho 26 x 76 mm | caixa com 50 unidades | 1 | 421563 | RS8,84 | RS8,84 |
| 127 | LUER | Adaptador LUER estéril, descartável, para coleta multipla de sangue de sangue somente com saida de valvula (BD Vacutainer Multiple sample Luer adapter - REF 367290) | unidade | 500 | 479647 | RS1,29 | RS645,00 |
| 128 | Luva procedimento G | Luvas de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho G | caixa com 100 unidades/ 50 pares | 20 | 444595 | RS23,33 | RS466,60 |
| 129 | Luva procedimento M | Luvas de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho M | caixa com 100 unidades/ 50 pares | 20 | 443397 | RS54,00 | RS1.080,00 |
| 130 | Luva procedimento P | Luvas de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho P | caixa com 100 unidades/ 50 pares | 20 | 269894 | RS24,55 | RS491,00 |
| 131 | Luva procedimento PP | Luvas de latex para procedimento não estereis levemente talcada, hipoalergenica, ambidestra, branca tamanho PP | caixa com 100 unidades/ 50 pares | 15 | 269891 | RS27,76 | RS416,40 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|---|-------------------------|-----|--------|----------|------------|
| 132 | Mamadeira | Garrafa comporta 1 L, com rosca padrão PET Preforma com rosca de 28 mm. (diâmetro externo), altura da rosca 21,00 mm, transparente. | Unidade | 40 | 452494 | RS68,02 | RS2.720,80 |
| 133 | Máscara cirúrgica | Máscara cirúrgica descartável | Unidade | 300 | 485315 | RS1,42 | RS426,00 |
| 134 | Pote Plástico Branco | Pote Plástico Branco 500ml c/ Tampa Rosca Lacre | Unidade | 100 | 461130 | RS1,12 | RS112,00 |
| 135 | Pulverizador Manual | PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:1,25 L, CAPACIDADE ÚTIL:1 L, PESO LÍQUIDO:500 G, PESO BRUTO:3,60 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL/DESMONTÁVEL/PRESSÃO 45 PSI | Unidade | 2 | 436826 | RS29,11 | RS58,22 |
| 136 | Punch 6mm | PUNCH, P/ BIÓPSIA, DERMATOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 MM | unidade | 30 | 457249 | RS25,30 | RS759,00 |
| 137 | Punch 8mm | PUNCH, P/ BIÓPSIA, DERMATOLÓGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 8 MM | Unidade | 30 | 457253 | RS28,00 | RS840,00 |
| 138 | Saco | Saco plástico de uso geral bobina com pacote sc tamanho 5 kg | Bobina 500 | 3 | 304141 | RS31,27 | RS93,81 |
| 139 | Seringa 10 ml | seringa descartável 10 ml estétil, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressao em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla. | unidade | 250 | 439626 | RS0,98 | RS245,00 |
| 140 | Seringa 20 ml | seringa descartável 20 ml estétil, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressao em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla. | unidade | 200 | 439627 | RS1,21 | RS242,00 |
| 141 | Seringa 60 ml | seringa descartável 60 ml estétil, atóxica, transparente, graduação e volumetria precisas, impressao em off-set, antipirogênica, pistão em borracha atóxica e embaladas individualmente sem agulha, bico rosca dupla. | unidade | 45 | 439629 | RS1,98 | RS89,10 |
| 142 | Solução Iodetada | Solução Iodetada anti-séptico e anti-fúngico Lugol 2% uso externo uso adulto e pediatrico | Litro | 30 | 381706 | RS94,02 | RS2.820,60 |
| 143 | Sonda Nasogástrica | Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N.18 | unidade | 4 | 435910 | RS1,69 | RS6,76 |
| 144 | Sonda Nasogástrica | Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N.16 | unidade | 4 | 435909 | RS1,81 | RS7,24 |
| 145 | Sonda Nasogástrica | Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N. 14 | unidade | 4 | 435908 | RS1,63 | RS6,52 |
| 146 | Sonda Nasogástrica | Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N° 4 | unidade | 4 | 438401 | RS1,38 | RS5,52 |
| 147 | Sonda Nasogástrica | Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril. N. 8 | unidade | 4 | 437217 | RS1,48 | RS5,92 |
| 148 | Sonda Nasogástrica | Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N,°6 | unidade | 4 | 437216 | RS1,36 | RS5,44 |
| 149 | Sonda Nasogástrica | Sonda Nasogástrica Longa Descartável Estéril N.20 | unidade | 4 | 435911 | RS2,28 | RS9,12 |
| 150 | Sonda uretral | Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 18 | unidade | 10 | 437438 | RS1,73 | RS17,30 |
| 151 | Sonda uretral | Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 20 | unidade | 10 | 437444 | RS1,60 | RS16,00 |
| 152 | Sonda uretral | Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 16 | unidade | 10 | 438411 | RS5,20 | RS52,00 |
| 153 | Sonda uretral | Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 6 | unidade | 10 | 437437 | RS1,09 | RS10,90 |
| 154 | Sonda uretral | Sonda Uretral 40cm silicone descartavel. N° 4 | unidade | 10 | 439069 | RS0,61 | RS6,10 |
| 155 | soro fisiologico | SORO FISIOLÓGICO cloreto de sódio 0,9% 500 ML | Frasco 500mL | 30 | 268237 | RS15,97 | RS479,10 |
| 156 | Swab com carvão | Swab descartável com meio de transporte carvão | Unidade | 60 | 396150 | RS1,91 | RS114,60 |
| 157 | Swab com stuart | Swab descartável com meio de transporte Stuart | Unidade | 120 | 369145 | RS3,35 | RS402,00 |
| 158 | Termômetro digital | Termômetro de testa infravermelho LCD sem contato. | unidade | 2 | 438089 | RS113,33 | RS226,66 |
| 159 | Termômetro refrigeração | Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, COM ALARME SONORO. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira aço inox eplstica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F Escala Externa: -50+70°C / -56+158°F Precisão: ±1°C / ±1°F Dimensões: 110x70x20mm | unidade | 3 | 464981 | RS120,00 | RS360,00 |
| 160 | Trena | Trena longa em fibra de vidro, Divisões em milímetros/centímetros/metros, com manivela, Largura da Lâmina: 13mm ; comprimento 10 m | Unidade | 4 | 374450 | RS42,73 | RS170,92 |
| 161 | Vaccuntainer bioquímica | Tubo vacuntainer sem anticoagulante para bioquímica com tampa de segurança cor vermelha sem aditivo 10 ml | unidade | 400 | 373156 | RS1,39 | RS556,00 |
| 162 | Vaccuntainer hemograma | Tubo estétil para coleta de sangue, com tampa de segurança roxa com EDTA k3 - 4mL | unidade | 400 | 372340 | RS1,62 | RS648,00 |
| 163 | Vacutainer para glicose | Tubo estétil para coleta de sangue, com tampa de segurança Fluoreto +K3EDTA - 4mL | unidade | 100 | 386980 | RS0,94 | RS94,00 |
| 164 | Óleo de imersão para microscopia | Óleo de imersão para microscopia | frasco 100mL | 1 | 334384 | RS36,37 | RS36,37 |
| 165 | Papel de Ph Fita de Ph 0-14 | Papel de Ph Fita de Ph 0-14 | Caixa com 100 fitas | 1 | 412644 | RS74,99 | RS74,99 |
| 166 | Tira para uroanálise uso veterinário | Tira para uroanálise uso veterinário | Frasco com 100 unidades | 1 | 339564 | RS36,47 | RS36,47 |
| 167 | Saco Zip Lock Hermético N° 00 4x4cm | Saco Zip Lock Hermético N° 00 4x4cm | Pct c/ 100 unids | 1 | 455080 | RS22,37 | RS22,37 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|------------------------|----|--------|------------|---------------------|
| 168 | Saco Zip Lock Hermético Nº 01 5x7cm | Saco Zip Lock Hermético Nº 01 5x7cm | Pct c/ 100 unids | 1 | 455080 | RS22,54 | RS22,54 |
| 169 | Saco Zip Lock Hermético Nº 05 10x14,3cm | Saco Zip Lock Hermético Nº 05 10x14,3cm | Pct c/ 100 unids | 1 | 455080 | RS28,65 | RS28,65 |
| 170 | Saco Zip Lock Hermético Nº 07 14x20cm | Saco Zip Lock Hermético Nº 07 14x20cm | Pct c/ 100 unids | 1 | 444821 | RS30,25 | RS30,25 |
| 171 | Saco Zip Lock Hermético Nº 13 8x24cm | Saco Zip Lock Hermético Nº 13 8x24cm | Unidade | 50 | 444821 | RS0,89 | RS44,50 |
| 172 | Glicosímetro (marca e modelo a definir) | Glicosímetro (marca e modelo a definir) / Operação: Teste rápido para Análise de glicose em amostras sanguíneas com Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância) / Tipo de Amostra: Sangue total capilar / Tipo de Análise: teste de glicose com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (1 - 2µL) / Faixa de Operação: 10 a 600 mg/dL / Memória: 500 resultados com data e hora com Transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal para os softwares Accu-Chek 360º (versão 2.1 ou superior) e Accu-Chek Smart Pix / Componentes: Monitor autocodificado com Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância) com função de Ligar automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la. Acessórios: Manual de instruções, 2 bateria CR 2032 e 1 estojo para o produto + Frasco com 50 tiras de testes (compatível com o aparelho). | unidade | 2 | 389557 | RS152,12 | RS304,24 |
| 173 | Fita de glicosímetro (de acordo com a marca e modelo do glicosímetro adquirido) | Fita de glicosímetro (de acordo com a marca e modelo do glicosímetro adquirido) | Embalagem com 50 tiras | 2 | 339564 | RS58,20 | RS116,40 |
| 174 | CLOREXIDINA 4,0% DEGERMANTE | CLOREXIDINA 4,0% DEGERMANTE | Frasco 1000mL | 10 | 269877 | RS49,89 | RS498,90 |
| 175 | CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA | CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA | Frasco 1000mL | 10 | 269881 | RS10,08 | RS100,80 |
| 176 | ETER ETÍLICO 35% | ETER ETÍLICO 35% | Frasco 1000mL | 1 | 459248 | RS41,42 | RS41,42 |
| 177 | Balança industrial para até 300kg | balança industrial para até 300kg 450 x 600 com coluna e grade, 220v | unidade | 1 | 454433 | RS1.256,80 | RS1.256,80 |
| SUBTOTAL GRUPO 3 - MATERIAL DE LABORATÓRIO | | | | | | | RS 24.897,70 |
| TOTAL | | | | | | | RS 96.265,93 |

7.3. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos itens, por grupo e por meio da licitação na modalidade pregão, utilizando a sistemática do Registro de Preços, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Ressalte-se que o processo estabelecido para a aquisição de material de Saúde exige a possibilidade de contratações frequentes e entregas parceladas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da aquisição será de **R\$ 96.265,93 (noventa e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A adjudicação por Grupo não pode ser tida, em princípio, como irregular.

9.2. Segundo a Súmula nº 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

9.3. Destaca-se que, para a definição do Grupo, a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

9.4. Neste caso concreto, verifica-se não tratar-se de um conjunto de itens avulsos mas sim de itens que compartilham natureza similar, podendo ser categorizados em agrupamentos, tais como de medicamentos veterinários, medicamentos humanos e materiais de laboratório.

9.5. Neste sentido, a licitação por Grupo é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor/vencedor do referido GRUPO, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens, que nem sempre é possível devido sua perecibilidade.

9.6. Ademais, nos processos licitatórios anteriores, para atendimento desta mesma demanda, a quantidade de itens desertos predominou no resultado dos pregões, possivelmente pelo fato de os itens serem de baixos valores e pequenas quantidades, tornando-os pouco competitivos quando não são componentes de um grupo maior e de melhor expressão econômica, onerando ainda mais a administração com a repetição de pregões ou realização de dispensas.

9.7. Assim, ao agregar o quantitativo de recursos dentro de GRUPOS, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado produtor/fornecedor, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

9.8. A equipe de planejamento, neste caso concreto, optou por agrupar os medicamentos e materiais de laboratório da seguinte maneira:

9.8.1. Grupo 1: Medicamentos Humanos

9.8.2. Grupo 2: Medicamentos Veterinário

9.8.3. Grupo 3: Materiais de Laboratório

9.9. Portanto, o Pregão será realizada por Grupo, beneficiando a Administração Pública, faculta-se ao licitante a participação em quantos Grupos forem de seu interesse, promovendo um melhor aproveitamento do mercado e uma ampliação da competitividade, além de ser técnica e economicamente viável e sem perda de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. O processo SEI nº [02034.000006/2022-39](#) refere-se à contratação anterior, em que os objetos são os atualmente executados ou demandados pela Administração.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, na **Contratação nº 443033-74/2024**, de alto impacto, para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. A contratação em tela visa ampliar a efetividade a ser alcançada pelos Centros de Pesquisa e Conservação/ICMBio, possibilitando às equipes ações mais eficazes e assim, favorecendo no desenvolvimento dos trabalhos finalísticos dos Centros de Pesquisas, que tem por missão *"formular e implementar políticas públicas ambientais visando proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável"*.

12.2. Cabe mencionar que a aquisição dos medicamentos e materiais de laboratório tem o objetivo de viabilizar a coleta e armazenamento de amostras biológicas, análises laboratoriais e tratamento clínico dos animais do plantel de peixes-bois marinhos da BAV de Ilha de Itamaracá, em especial os filhotes recém enclachados e que ainda não estão têm idade e adaptação necessárias, mas também daqueles indivíduos que necessitem de medicação durante o período em que estiverem em cativeiro, a critério do veterinário responsável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS

13.1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação na estrutura da Administração.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

14.2. Devem ser respeitados os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 11, inciso IV e parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>.

14.3. A Contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpeleções das autoridades competentes.

14.4. A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.5. E, com vistas à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação da Administração Pública, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

16.1. Trata-se de bem comum e disponível em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos fornecimentos são comparáveis entre si.

17. RESPONSÁVEIS

FÁBIO ADÔNIS GOUVEIA CARNEIRO DA CUNHAS

Analista Ambiental

JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR

Analista Ambiental

TÂMARA LUCY REIS LOPES DA CRUZ

Técnica Administrativa

18. ANEXOS

18.1. Anexo I – Pesquisa de Preços (SEI nº [190441155](#));

18.2. Anexo II – Mapa de Risco Digital (SEI nº [190441181](#)); e

18.3. Anexo III - Mapa de Riscos (SEI nº [19044361](#)).

19. APROVAÇÃO

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Lucy Reis Lopes da Cruz, Técnico Administrativo**, em 12/09/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Arnaldo Novaes Junior, Analista Ambiental**, em 13/09/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Adonis Gouveia Carneiro Da Cunha, Analista Ambiental**, em 13/09/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 16/09/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19781659** e o código CRC **C1D1180C**.